



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 2.628, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações;

**Considerando** a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 11ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, que dispõe sobre a convocação das Conferências Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo, no âmbito da 11ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –CNDCA;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Espírito Santo do Turvo acerca da realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Espírito Santo do Turvo, com a finalidade de promover a mobilização social, a avaliação e a proposição de diretrizes para as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

**Art. 2º** A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **30 de junho de 2026**, em local a ser definido e divulgado posteriormente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Parágrafo único.** As pré-conferências poderão ser realizadas em datas e locais definidos posteriormente pela Comissão Organizadora.

**Art. 3º** A Conferência terá como tema central:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.**

**Art. 4º** A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como eixos temáticos:

I – Controle Social e Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

**Art. 5º** A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, cabendo-lhe elaborar o regulamento, o regimento interno e demais providências necessárias à realização do evento.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 22 de maio de 2026.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
**Prefeito Municipal**